



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 301, de 30 de novembro de 1.982.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para retificação do Ribeirão do Moquém, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista os termos da Lei nº 606, de 30 de novembro de 1982,

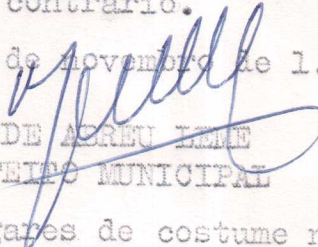
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a ser computado à dotação 0701.1060328.1.015 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, alocado no elemento 4110 - Obras e Instalações do orçamento vigente, crédito esse destinado à retificação parcial do Ribeirão do Moquém, junto ao Parque Municipal - Centro de Lazer do Trabalhador.

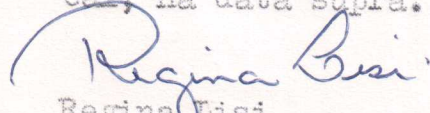
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, com auxílio concedido pelo Governo do Estado, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, no mesmo valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação, nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.


Regina Lisi
Secretaria da Prefeitura